PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 1746 DE 17/04/04 a 19/04/04 pag. 04

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.° 1292/2004

SÚMULA: Dá denominação às Ruas do Bairro Vila Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Conforme mapa anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, as ruas do Bairro Vila Nova passam a ter a seguinte denominação:

I – Rua Piracicaba;
II – Rua Orlândia;
III – Rua Franca;
IV – Rua Marília;
V – Rua Barretos;
VI – Rua Limeira;
VII – Rua Sertãozinho;
VIII – Rua Iguapé;
IX – Rua Joboticabal;
X – Rua Batatais;
XI – Rua Ribeirão Preto;
XII – Rua Cravinhos;
XIII – Rua Araraquara;
XIV – Rua Porto Ferreira;
XV – Rua Itatiba;
XVI – Rua Campinas;
XVII – Rua Itapura;
XVIII – Rua Laguna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 13 de abril de 2004.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Gráfica GIDADE - 521-4555

Alta Floresta
O futuro é aqui!

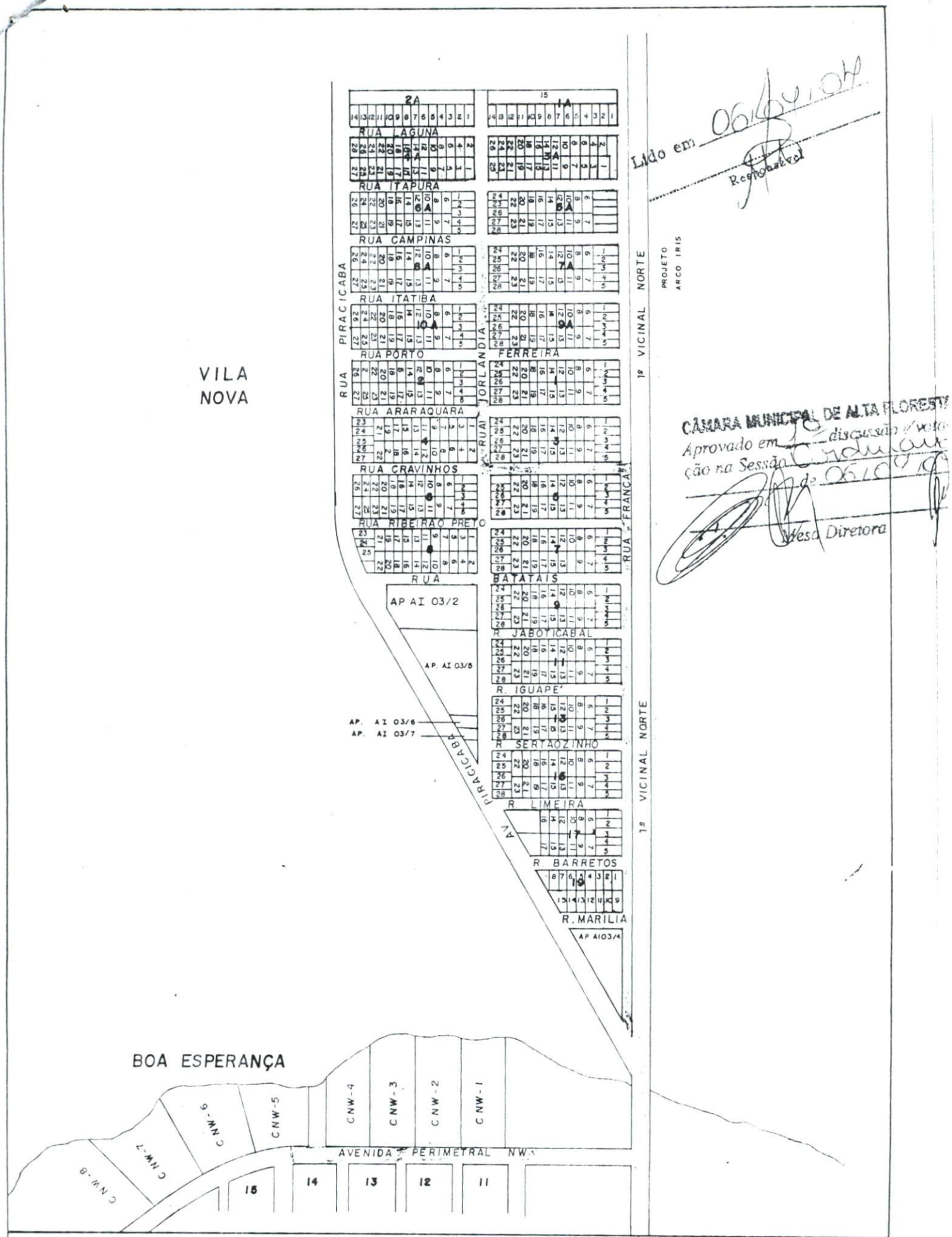

Lido em 06/04/04

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 1ª discussão e votação na Sessão Ordinária de 06/04/04

Mesa Diretora

SOMAVI - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

DATA	ESCALA	DESENHO	VISTO
	1:5.000	Miguel	

N.

FOLHA 36/36

SETOR VILA NOVA